



CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PASSO FUNDO E R K SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.

O **MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.537/0001-90, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Cezar de Almeida Neto, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1064289778 SSP/IGP/RS e CPF sob o nº 657.414.550-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA**, estabelecida na Rua Argentina II, S/N, Quadra 11, Lote 06, Portal Canaã dos Carajás, na cidade de Canaã dos Carajás/PA, inscrita no CNPJ nº 34.345.229/0001-80, e-mail: rkservicosdeconstrucao@gmail.com, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026**, conforme consta do Processo Interno nº 2026/39936, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 23/2023 e as condições seguintes:

1.0 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva de edificações ocupadas pela rede pública de Assistência Social, vinculadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCAS), conforme as condições e as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1.1.1 - Em síntese, os serviços e as obras a serem executados compreendem as instalações e as manutenções de: atendimentos emergenciais; serviços preliminares, inclusive demolições; elétricas e eletrônicas; redes hidráulicas e sanitárias; pintura; serralheria; vidraçaria; marcenaria; esquadrias; cobertura/telhado; acabamentos; alvenaria; revestimento de pisos e paredes, forros, muros, gradis e grades; divisórias; reparo e limpeza de calhas; sistema de climatização, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado; instalação de tubulação e conexões de sistema de gás, limpeza de obra, entre outros, conforme consta no edital e seus anexos.

1.1.2 - A relação dos locais e o endereço completo de cada local consta na tabela a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO
Imóvel 01 - SEMCAS	Rua Morom, nº 2022, Centro
Imóvel 02	Rua Morom, nº 2022, 3º andar, Centro
Imóvel 03	Rua Ana Neri, nº 485, São Luiz Gonzaga
Imóvel 04	Rua Carlos Cavaco, nº 150, Centro
Imóvel 05	Rua Delmar Citoni, nº 385, Planaltina



UNIDADE	ENDEREÇO
Imóvel 06	Rua Israel Bona, nº 78, Parque do Sol
Imóvel 07	Rua Morom, nº 2649, Boqueirão
Imóvel 08	Rua Uruguai, nº 266, Petrópolis
Imóvel 09	Rua dona Eliza, nº 850, Vila Fátima
Imóvel 10	Rua Paissandu, nº 169, Centro
Imóvel 11	Rua Capitão Araújo, nº 385, Vera Cruz
Imóvel 12	Rua Morom, nº 2511, Centro
Imóvel 13	Rua Pantaleão Bolner, nº 286, José A. Záchia
Imóvel 14	Rua: Morom, nº 2624, Centro/Boqueirão

1.1.3 - Para melhor atendimento do objeto, poderá ser necessário o acréscimo de locais, dentro dos limites legais e mediante justificativa da secretaria requisitante, desde que em comum acordo com a CONTRATADA.

1.1.4 - Demais informações pertinentes ao objeto do contrato encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01 do Edital), no Termo de Referência (Anexo 02 do Edital) e na Planilha de Orçamento anexa a este contrato.

1.2 - A presente contratação será em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários ao fiel cumprimento do contrato.

1.3 - Farão parte integrante do contrato as condições e as especificações previstas no Edital, nos Anexos, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de qualquer transcrição.

2.0 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o **preço global estimado de R\$ 1.487.000,00** (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), conforme detalhado na planilha de orçamento anexa, a qual contém os preços unitários de todos os serviços e de todos os materiais referentes ao objeto da contratação.

2.1.1 - O preço global estimado refere-se a todos os serviços e materiais a serem utilizados, em suas quantidades máximas. No entanto, em virtude do objeto ser sob demanda, não há garantia de execução total dos serviços e dos materiais constantes na planilha de orçamento.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários (constantes na planilha de orçamento anexa) multiplicados pela quantidade efetivamente comprovada dos serviços realizados, através da conferência realizada pelo fiscal do contrato.

2.2.1 - A planilha de orçamento anexa a este contrato contém itens que se referem somente a material, itens que se referem somente à mão de obra e itens que se referem a material e mão de



obra juntos. Dessa forma, para fins de pagamento, são considerados:

- a) Item somente material: do preço unitário constante na planilha de orçamento, 100% (cem por cento) preço de material;
- b) Item somente mão de obra: do preço unitário constante na planilha de orçamento, 100% (cem por cento) preço de mão de obra;
- c) Item com fornecimento de material e mão de obra: do preço unitário constante na planilha de orçamento, 60% (sessenta por cento) corresponde ao material e 40% (quarenta por cento) corresponde à mão de obra.

2.3 - De acordo com a Secretaria de Finanças, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is).

2.3.1 - Os valores devidos à CONTRATADA, não sendo pagos no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do CONTRATANTE, serão corrigidos segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

2.4 - É requisito prévio para pagamento das faturas o envio à tesouraria do CONTRATANTE dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.4.1 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a retenção, se cabíveis, do INSS, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, e do ISS, conforme Decreto nº 28/2005.

2.4.2 - O Município procederá à retenção na fonte do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR quanto aos pagamentos efetuados à CONTRATADA, sempre que cabível, nos termos da Instrução Normativa RFB n 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 115/2022.

2.4.3 - A última parcela do pagamento somente será quitada, mediante apresentação da Guia da Previdência Social - GPS, Certidão Negativa de Débito referente ao objeto da contratação e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

2.5 - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento desses encargos e não poderá onerar o objeto do contrato.

2.5.1 - Em caso de reclamatória trabalhista contra a CONTRATADA em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

2.6 - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.



2.7 - Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto ao Núcleo da Pagadoria (Secretaria de Finanças), o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.9 - Caso a CONTRATADA não efetue o pagamento no prazo estipulado, o valor da multa será descontado de faturas devidas à CONTRATADA, decorrentes deste contrato ou de outros contratos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE.

2.10 - As despesas referentes aos serviços e as obras objeto do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e/ou subsequentes):

Dotações 2026								
Serviços – Pessoa Jurídica					Material de Consumo			
1969	3246	2243	3367	2250	1965	3387	3554	2207
2095	3386	3348	2238	3369	2092	2209	3366	3357
2134	2242	2237	2245	2244	2132	3331	2204	2212
2153	3333	3348	3359	2251	2151	3342	3352	3368
2241	2248	2237	2247	3388	2203	3392	2206	2211/3389
3363	3444	3355	3341	3248	3250	3346	2205	2208/3350
3248	3393	2252	2239	-	3244	2202	3340	3347

3.0 - DOS PRAZOS DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

3.1 - O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do CONTRATANTE.

3.1.1 - Havendo interesse entre as partes e solicitado durante a vigência, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por se tratar de serviço continuado, desde que respeitados os dispositivos legais vigentes, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2 - Após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

3.1.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



3.1.4 - A prorrogação do contrato será relativa aos serviços, aos quantitativos, aos preços e aos prazos inicialmente demandados, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

3.2 - A CONTRATADA poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro de item(ns) da planilha de orçamento apresentada junto à proposta de preço, a qualquer momento, desde que devidamente comprovado. O Município fará análise da solicitação de reequilíbrio, que poderá implicar a revisão dos preços para mais ou para menos, conforme o caso.

3.3 - Em caso de prorrogação de prazo, alteração de quantitativo, reajuste ou reequilíbrio aplicar-se-á o que for disposto no contrato mediante aditamento.

3.4 - Quaisquer supressões ou acréscimos de serviços que porventura ocorram serão calculados pelos custos unitários da proposta inicial e mediante aditamento ao contrato.

3.5 - Sempre que resultar em modificação de preço, o respectivo termo aditivo deverá indicar, de forma clara, a nova composição de preços e a justificativa técnica e econômica da alteração.

3.6 - Os prazos de execução do presente contrato estão definidos na tabela a seguir:

Descrição do serviço	Responsável	Início do prazo	Prazo máximo
Atendimento emergencial.	Contratada	Após a comunicação emitida pelo fiscal	Até 04 horas
Apresentação de orçamento preliminar.	Contratada	Após a comunicação emitida pelo fiscal	Até 48 horas
Correções no orçamento preliminar.	Contratada	Após a comunicação emitida pelo fiscal	Até 24 horas
Entrar em contato com a coordenação da unidade pública de assistência social na qual será executado o serviço, para definição das necessidades, tais como: liberação de espaços, agendamento de horários, depósito de materiais, etc.	Contratada	Após a aprovação do orçamento preliminar pelo fiscal	Até 24 horas
Liberar o espaço para a realização dos serviços.	Contratante	Após a comunicação da empresa contratada	Até 48 horas
Iniciar a execução dos serviços.	Contratada	Após autorização formal emitida pelo fiscal do contrato	Até 48 horas
Corrigir os serviços prestados em desacordo com as especificações do contrato.	Contratada	Após a notificação emitida pelo fiscal	Até 10 dias úteis

3.6.1 - Os prazos previstos na tabela acima somente poderão ser prorrogados mediante solicitação escrita e devidamente fundamentada pela CONTRATADA e desde que aceito pelo fiscal do contrato.



4.0 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão e fiscalização exercerão controle com relação à qualidade dos serviços executados, através da(s) secretaria(s) competente(s).

4.2 - O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal 23/2023.

4.3 - O fiscal do contrato será designado, pela autoridade do órgão ou entidade, mediante expedição de portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto Municipal 23/2023.

4.4 - Quando não houver nomeação específica, mediante expedição de portaria, o gestor do contrato será o secretário da secretaria requisitante.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO CONTRATANTE:

5.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da prestação de serviço do objeto deste contrato;

5.1.3 - Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;

5.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a disponibilização das ordens de serviço executadas no mês e posterior envio da Nota Fiscal para o setor competente;

5.1.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor ou de equipe de servidores, designado(s) mediante portaria específica;

5.1.8 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após sua execução.

5.2 - DA CONTRATADA:

5.2.1 - Executar fielmente o contrato, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



5.2.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.3 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, de acordo com os artigos 14 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade o valor correspondente aos danos sofridos, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor;

5.2.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.6 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.2.7 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.2.8 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

5.2.9 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.2.10 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.2.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.13 - Atuar no presente contrato em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);



5.2.14 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.2.15 - Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, respeitando e exigindo que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação;

5.2.16 - Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto nos citados Apêndices do ETP, sem repassar quaisquer custos a esses;

5.2.17 - Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE;

5.2.18 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

5.2.19 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.2.20 - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que fazem parte da mão de obra de dedicação exclusiva, bem como, aqueles que adentrarem a SEMCAS e suas dependências, por ocasião de serviços eventuais, para a execução dos serviços de manutenção predial, com a finalidade de controle e colaboração com as medidas de segurança;

5.2.21 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

5.2.22 - Indicar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la junto ao CONTRATANTE, em tudo o que se relacionar com o objeto da contratação;

5.2.23 - Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

5.2.24 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

5.2.25 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;



5.2.26 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção;

5.2.27 - A CONTRATADA deverá se utilizar do uso racional da água e energia em seus processos de manutenção predial;

5.2.28 - A CONTRATADA deverá realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, em observância ao Decreto nº 10.936, de 12 de Janeiro de 2022 e alterações posteriores;

5.2.29 - Onde couber, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.30 - A CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, nos termos das legislações vigentes;

5.2.31 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos do objeto, até o limite legal;

5.2.32 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;

5.2.33 - Elaborar Relatório de Registro e Entrega dos Serviços de Manutenção executados nas instalações da SEMCAS e suas dependências, com registros escritos e fotográficos de acompanhamento “antes, durante e depois”, devidamente datado e assinado por profissional legalmente habilitado;

5.2.34 - Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

5.2.35 - Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

5.2.36 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/ de 2021;

5.2.37 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

5.2.38 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.2.39 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução do objeto;



5.2.40 - Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá ter sempre uma equipe à disposição da SEMCAS. A CONTRATADA deverá indicar os nomes dos profissionais integrantes da equipe ao fiscal do contrato;

5.2.41 - A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços nos horários fixados pela Administração, salvo em casos emergenciais aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente autorizados pela CONTRATANTE;

5.2.42 - A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com conhecimentos técnicos em rede de telefonia, hidráulica e elétrica;

5.2.43 - A CONTRATADA possibilitará a fiscalização pela CONTRATANTE quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos e apresentação de documentação a qualquer tempo;

5.2.44 - É obrigação da CONTRATADA a prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água, e responsabilidade no descarte de resíduos sólidos, na forma da Lei, no ambiente onde se prestará o serviço;

5.2.45 - É obrigação da CONTRATADA a resolução de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente para a redução de risco inerentes à atividade;

5.2.46 - A CONTRATADA deverá utilizar materiais de primeira qualidade, oferecendo garantia legal pelo fornecimento de serviço e de produtos duráveis;

5.2.47 - A CONTRATADA deverá providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas, sem custo adicional ao CONTRATANTE;

5.2.48 - Os serviços serão executados, sob demanda, conforme a necessidade e a solicitação da SEMCAS, nos dias e nos horários de funcionamento de cada local. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento na unidade, com prévio planejamento entre a fiscalização e a empresa, poderá haver serviços nos dias e nos horários em que não haja o funcionamento da unidade, inclusive noturnos e aos finais de semana, respeitada a legislação trabalhista;

5.2.49 - prestar garantia mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do término da execução dos serviços, em relação aos serviços realizados e aos materiais empregados, obrigando-se a sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços ou da utilização dos materiais durante o período de garantia;

5.2.50 - Centralizar o comando dos serviços na cidade de Passo Fundo, onde deverá possuir instalação de estrutura operacional (escritório) adequada, no caso da empresa ser sediada em outro Município. Caso não possua instalação de estrutura operacional em Passo Fundo, a empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato, para fazê-lo.



6.0 - DAS PENALIDADES

6.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I - Advertência;

II - Multa no preço equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do serviço (material + mão de obra), pela execução dos serviços em desacordo com o estipulado neste contrato e no edital e seus anexos;

III - Multa no preço equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o preço total do serviço (material + mão de obra), por dia de atraso injustificado, além dos prazos estipulados neste contrato e no edital e seus anexos;

IV - Multa no preço equivalente ao percentual de 4% (quatro por cento) sobre o preço global do contrato, por ocorrência, pelo não atendimento do subitem 5.2.50 deste contrato;

V - Multa no preço equivalente ao percentual de 3% (três por cento) sobre o preço global do contrato, por ocorrência, em caso de substituição do profissional responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), sem prévia concordância do CONTRATANTE;

VI - Multa no preço equivalente ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço global do contrato, por ocorrência, em caso ausência de utilização ou em caso de utilização inadequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);

VII - Multa no preço equivalente ao percentual de 3% (três por cento) sobre o preço global do contrato, por ocorrência, em caso de não atendimento ao subitem 5.2.12, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais nos termos da legislação;

VIII - Multa no preço equivalente ao percentual de 8% (oito por cento) sobre o preço global do contrato, pela recusa injustificada da CONTRATADA em executar o contrato;

IX - Multa no preço equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato, em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

X - Multa no preço equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;

XI - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Passo Fundo pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

6.3 - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.4 - As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 64/2025.

6.5 - O CONTRATANTE poderá extinguir o contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 03 (três) advertências.

6.6 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.0 - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA não poderá ceder, total ou parcialmente, o objeto contratado, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de aplicação de penalidade.

7.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar totalmente o objeto contratado, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de aplicação de penalidade.

7.3 - A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente o objeto contratado, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato, desde que expressamente autorizado, conforme art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - A proposta de subcontratação parcial do objeto deverá ser apresentada por escrito ao fiscal do contrato e, somente após a aprovação do fiscal e autorização do(a) Secretário(a) de Cidadania e Assistência Social, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

7.5 - A CONTRATADA deve apresentar ao CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, necessária à execução da parcela da obra ou serviço subcontratado.

7.6 - Em caso de subcontratação parcial do contrato, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.7 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou



jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

7.8 - A CONTRATADA permanecerá responsável pelos tributos, pela segurança do trabalho e por eventuais reclamações trabalhistas oriundas da subcontratação, nos termos do artigo 455 do Decreto-lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

7.9 - Havendo condenação do CONTRATANTE em reclamações trabalhistas, a CONTRATADA ficará responsável pelo ressarcimento integral das despesas, podendo haver retenção de eventuais valores devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.10 - O pagamento da subcontratada deverá ser realizado diretamente pela CONTRATADA e não envolverá nem responsabilizará o CONTRATANTE.

7.11 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.12 - A execução das atividades da CONTRATADA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais e regulamentares dispostas no contrato, no edital e em todos os seus anexos.

8 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1 - As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

8.2 - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

8.3 - Fora das hipóteses permitidas em lei, é vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos.

8.4 - Em caso de subcontratação, a CONTRATADA deverá exigir da empresa subcontratada o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, permanecendo integralmente responsável por garantir a observância da legislação pertinente.

8.5 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

8.6 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9.0 – DO MODO CONSENSUAL DE SOLUÇÕES DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

9.1 - Para a solução de eventuais divergências contratuais que porventura sobrevierem à assinatura do contrato, as partes tentarão solucionar, de modo consensual, as questões divergentes, podendo se utilizar da mediação, nos termos da Lei Federal nº 13.140/2015, ou de qualquer outro meio



alternativo de resolução de controvérsias previsto no Capítulo XII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.0 – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.0 - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

12.2 - A extinção do presente contrato observará o disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 23/2023, na Lei nº 8.078/1990, pelas demais normas aplicáveis ao objeto e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

As partes, por estarem justas e convencionadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Passo Fundo/RS

Documento assinado digitalmente por PEDRO
CEZAR DE ALMEIDA NETO
Data: 22/10/2026 14:28:47

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
Pedro Almeida
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por IEDA
ALMEIDA CRUZ, empresa R K SERVICOS DE
CONSTRUCAO LIMITADA (CNPJ 34.345.229/0001-
80)
Data: 19/10/2026 14:52:40

R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.
Ieda Almeida Cruz
Representante-legal

PROPOSTA DE PREÇOS

À prefeitura Municipal de Passo Fundo/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 024/2026

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: R K Serviços de Construção LTDA
ENDEREÇO: Rua Argentina II, S/N Quadra 11, Lote 06 BAIRRO: Portal Canaã dos Carajás
CIDADE: Canaã dos Carajás ESTADO: Pará
CEP: 68.537-000
CNPJ: 34.345.229/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 156543893
E-MAIL: rkservicosdeconstrucao@gmail.com
CONTATO DA LICITANTE: Roberto Cruz TELEFONE: 94 99661-6417 / 62 99253-7427
N° DA AGÊNCIA: 169 /BANCO: BANCO BASA / CONTA BANCÁRIA: 071.287-0

A empresa acima identificada, interessada na participação da presente licitação, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
Prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva de edificações ocupadas pela rede pública de Assistência Social do Município de Passo Fundo, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários.	R\$ 1.487.000,00
Preço global (por extenso): Um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil reais	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

Na proposta de preço estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta de preço apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Canaã dos Carajás, em 16 de setembro de 2026.

IEDA ALMEIDA
CRUZ:87541378
372

Assinado de forma
digital por IEDA
ALMEIDA
CRUZ:87541378372

IEDA ALMEIDA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL
RK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA



Manutenção e Serviços Sob Demanda - SEMCAS

Valor Final do Orçamento 1.487.000,00

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS		1	33.220,65	33.220,65
1.1	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	5,76	341,33	1.966,06
1.2	00038176	SINAPI	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	8	17,99	143,92
1.3	036554	SBC	PERSIANA TIPO ROLO,TELA SOLAR,BLOQUEIO 95%, POLIESTER/PVC	m²	15	299,31	4.489,65
1.4	008642	SBC	ROLDANA PARA PORTAO CORRER ACO	UN	10	63,85	638,50
1.5	00038120	SINAPI	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	5	154,54	772,70
1.6	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	15	25,02	375,30
1.7	MAT080450	SCO	Lubrificante anti-corrosivo WD-40, lata de 300ml	un	6	47,74	286,44
1.8	14762	ORSE	Fita adesiva dupla face - rolo com 20m, modelo 3M ou similar	un	5	97,66	488,30
1.9	3649	ORSE	Fita acabamento bordo, em PVC, cor branca, e=19mm	m	100	0,91	91,00
1.10	IP-01	Próprio	RELÉ DE PROTEÇÃO PTC 4 PINOS	UN	5	19,26	96,30
1.11	036534	SBC	KIT PORTEIRO ELETRONICO	UN	5	306,47	1.532,35
1.12	IP-02	Próprio	TELEFONE SEM FIO	UN	10	194,46	1.944,60
1.13	IP-03	Próprio	TELEFONE COM FIO	UN	15	94,86	1.422,90
1.14	IP-04	Próprio	FILTRO DE TELEFONE	UN	5	23,78	118,90
1.15	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	600	1,14	684,00
1.16	13284	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	UN	5	236,84	1.184,20

1.17	IP-05	Próprio	MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE DE ATÉ 600KG - INCLUSO ACESSÓRIOS (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC) E 2 CONTROLES	UN	2	530,87	1.061,74
1.18	1276	ORSE	Kit de automatização de portão, incluso: ferragens (viga U, roldanas com pino, cabo de aço, chapa e montante, etc.) e motor PPA 1/4 CV - 220V	un	2	1.678,69	3.357,38
1.19	IP-06	Próprio	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRONICO	UN	6	32,93	197,58
1.20	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	M	20	73,71	1.474,20
1.21	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	43,5	8,96	389,76
1.22	MATED-12745	SETOP	TUBO EM METALON GALVANIZADO (FORMATO: QUADRADO SEÇÃO: 20X20MM ESPESSURA: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,72KG/M)	m	50	7,81	390,50
1.23	027181	SBC	TUBO RETANGULAR METALON 60 x 40 1,20 FINA QUENTE	M	20	21,46	429,20
1.24	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	10	18,86	188,60
1.25	000011	SBC	GRAXA PARA USO GERAL	KG	3	29,49	88,47
1.26	4863	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc	m²	30	27,15	814,50
1.27	IP-07	Próprio	KIT VARÃO EM AÇO REVESTIDO COM PVC PINTADO PARA CORTINA, INCLUSO 2 SUPORTES PLÁSTICOS, 2 PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS	M	10	25,27	252,70
1.28	IP-08	Próprio	DESENTUPIDOR LIQUIDO - TIPO DIABO VERDE	L	30	55,19	1.655,70
1.29	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	38,48	769,60
1.30	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	60	11,68	700,80
1.31	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	60	22,60	1.356,00

1.32	00037559	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	60	27,74	1.664,40
1.33	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	60	19,54	1.172,40
1.34	IP-09	Próprio	PILHA ALCALINA AAA	UN	200	4,02	804,00
1.35	4.61.05	FDE	GANCHO PITÃO COM BUCHA TIPO S8I	UN	30	0,79	23,70
1.36	4686	ORSE	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 6,4mm, dim.: 24mm x 42mm, peso 0,84 kg/m	m	10	19,43	194,30
2			KIT VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HIGIENE		1	16.215,60	16.215,60
2.1	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	30	50,94	1.528,20
2.2	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	30	53,04	1.591,20
2.3	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	30	53,04	1.591,20
2.4	R.03.000.020338	CPOS/CDHU	Tela tipo mosquiteira removível em fibra de vidro revestida em pvc, perfil alumínio, borracha EPDM, Kit fixação com 4 cantoneiras, travas e parafusos com buchas	m²	50	230,10	11.505,00
3			ESQUADRIAS DE FERRO		1	7.251,89	7.251,89
3.1	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5,04	739,68	3.727,98
3.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	5,04	699,19	3.523,91
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1	24.145,33	24.145,33
4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	37,38	11,80	441,08
4.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	1.475,53	4.426,59

4.3	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	1.488,84	4.466,52
4.4	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	1.556,99	4.670,97
4.5	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	465,60	1.396,80
4.6	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	475,41	1.426,23
4.7	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	508,76	1.526,28
4.8	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	46,4	17,46	810,14
4.9	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	8	622,59	4.980,72
5			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		1	4.788,01	4.788,01
5.1	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,5	30,49	45,73
5.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,5	840,93	1.261,39
5.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	3,36	1.035,98	3.480,89
6			FECHADURAS E ACESSÓRIOS PARA PORTAS, JANELAS E GAVETAS		1	23.772,36	23.772,36
6.1	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	30	20,38	611,40

6.2	00011468	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	40	19,53	781,20
6.3	00011469	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	40	19,52	780,80
6.4	00003119	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	30	3,48	104,40
6.5	00003120	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	30	15,26	457,80
6.6	00043603	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	10	56,05	560,50
6.7	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	10	26,35	263,50
6.8	00005085	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	10	39,24	392,40
6.9	00005080	SINAPI	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	30	26,72	801,60
6.10	00005088	SINAPI	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	25	8,81	220,25
6.11	00038177	SINAPI	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	15	27,00	405,00
6.12	MATED-29257	SETOP	BRAÇO PARA JANELA MAXIM-AR (COMPRIMENTO: 400MM LINHA: 25 OU 32 REFERÊNCIA: BRA-704 EMBALAGEM: PAR)	un	15	42,90	643,50
6.13	88568	SIURB	PUXADOR ALAVANCA MAXIM-AR PARA JANELA	Un	15	27,86	417,90
6.14	203065	SBC	FERRAGEM - DOBRADICA DE PRESSAO EM ACO CROMADO 35mm PARA MOVEIS/ARMARIO	UN	40	16,26	650,40
6.15	00005080	SINAPI	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	40	26,72	1.068,80

6.16	11744	SEINFRA	PUXADOR ALÇA PLASTICA P/PORTAS DE MÓVEIS	UN	60	6,86	411,60
6.17	019667	SBC	FERRAGEM - PUXADOR EM PINO DE MADEIRA PEQUENO OU SIMILAR COM PARAFUSO E PORCA	UN	60	5,40	324,00
6.18	10740	ORSE	Fechadura eletromagnética 200kgf com sensor de porta aberta em inox FECHBEM Eletroima+KT755 ou similar	un	2	404,19	808,38
6.19	IP-10	Próprio	FECHADURA ELETROIMÃ, 150 KGF, ABERTURA POR CONTROLE REMOTO + FONTE NOBREAK ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA COM BATERIA 12V 7AH	UN	2	790,76	1.581,52
6.20	00043601	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	15	93,31	1.399,65
6.21	00011522	SINAPI	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	UN	15	17,08	256,20
6.22	00038165	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	12	90,88	1.090,56
6.23	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2	228,04	456,08
6.24	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	30	88,30	2.649,00
6.25	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	30	98,93	2.967,90
6.26	00003103	SINAPI	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	6	73,22	439,32
6.27	00011520	SINAPI	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	60	34,22	2.053,20
6.28	00043609	SINAPI	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UN	25	47,02	1.175,50
7			ANDAIME		1	2.345,76	2.345,76

7.1	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	72	32,58	2.345,76
8			ALVENARIA		1	14.538,08	14.538,08
8.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3,78	70,71	267,28
8.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3,78	132,95	502,55
8.3	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	25	157,01	3.925,25
8.4	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	50	139,26	6.963,00
8.5	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	25	115,20	2.880,00
9			REVESTIMENTO		1	12.840,10	12.840,10
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	40	5,98	239,20
9.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	40	46,65	1.866,00
9.3	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	40	70,86	2.834,40
9.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	40	10,23	409,20
9.5	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	40	68,87	2.754,80

9.6	00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	720	0,93	669,60
9.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	40	16,02	640,80
9.8	121441	SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	40	25,69	1.027,60
9.9	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	260	4,77	1.240,20
9.10	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	135	8,58	1.158,30
10			CONCRETO, AÇO, MADEIRA, AREIA E BRITA		1	16.752,10	16.752,10
10.1	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	123,4	8,48	1.046,43
10.2	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	45	8,44	379,80
10.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5	606,71	3.033,55
10.4	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30	168,29	5.048,70
10.5	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	135	12,86	1.736,10
10.6	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	70	2,70	189,00
10.7	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	50	7,75	387,50
10.8	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	135	5,53	746,55
10.9	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	54	2,56	138,24
10.10	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	15	108,63	1.629,45
10.11	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	6	123,86	743,16
10.12	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	6	107,27	643,62
10.13	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1000	1,03	1.030,00

11			PREGOS E PARAFUSOS		1	4.597,35	4.597,35
11.1	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	5	32,10	160,50
11.2	00005072	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	5	29,70	148,50
11.3	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	5	22,23	111,15
11.4	00005063	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	5	20,13	100,65
11.5	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	5	18,69	93,45
11.6	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	5	18,90	94,50
11.7	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	5	17,99	89,95
11.8	00005078	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	5	17,79	88,95
11.9	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	5	16,87	84,35
11.10	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	5	17,20	86,00
11.11	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	5	17,20	86,00
11.12	00005070	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5	17,38	86,90
11.13	00005071	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	5	16,87	84,35
11.14	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	5	16,59	82,95
11.15	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	5	16,87	84,35
11.16	00005062	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	5	17,10	85,50
11.17	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	5	16,86	84,30
11.18	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	5	17,00	85,00
11.19	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	5	20,83	104,15
11.20	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	5	18,97	94,85
11.21	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	160	0,95	152,00

11.22	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	160	1,59	254,40
11.23	00007584	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	160	2,43	388,80
11.24	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	160	0,14	22,40
11.25	00011946	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	160	0,17	27,20
11.26	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	160	0,25	40,00
11.27	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	160	0,53	84,80
11.28	00004376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	160	0,49	78,40
11.29	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	160	1,07	171,20
11.30	00011054	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4")	UN	100	0,03	3,00
11.31	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	100	0,07	7,00
11.32	00011056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	UN	100	0,08	8,00
11.33	00011057	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	100	0,17	17,00
11.34	00011059	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	UN	100	0,34	34,00
11.35	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	UN	100	0,44	44,00
11.36	00004341	SINAPI	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	40	1,00	40,00
11.37	00004337	SINAPI	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	40	2,55	102,00
11.38	00004342	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	40	0,20	8,00
11.39	00004340	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	40	1,17	46,80
11.40	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO CARBONO, GALVANIZADA A FOGO (IMERSAO A QUENTE), DIAMETRO EXTERNO = 35 MM, ESPESSURA = 3 MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	UN	100	1,59	159,00

11.41	14789	EMOP	KIT DE ACESSORIOS PARA FIXACAO, COMPREEN DENDO PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS	UN	50	19,46	973,00
12			PISO		1	67.408,50	67.408,50
12.1	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	20	31,20	624,00
12.2	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3	248,87	746,61
12.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	320	8,91	2.851,20
12.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	145	3,23	468,35
12.5	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	m²	10	41,50	415,00
12.6	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_02/2026	m²	40	109,09	4.363,60
12.7	101751	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA PU. AF_02/2026_PS	m²	10	344,44	3.444,40
12.8	101729	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA PU. AF_02/2026_PS	m²	10	341,45	3.414,50
12.9	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA BASE DE POLIURETANO. AF_02/2026_PS	M	5	38,06	190,30
12.10	87694	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	50	161,66	8.083,00
12.11	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	50	44,00	2.200,00
12.12	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50	36,32	1.816,00
12.13	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	60	67,19	4.031,40
12.14	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	76	80,94	6.151,44
12.15	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	47	68,72	3.229,84

12.16	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	135	137,70	18.589,50
12.17	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	54	8,55	461,70
12.18	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	68	13,13	892,84
12.19	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	40	9,68	387,20
12.20	00034355	SINAPI	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	240	2,49	597,60
12.21	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	240	1,61	386,40
12.22	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	16,8	38,98	654,86
12.23	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	10	36,17	361,70
12.24	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	10	45,20	452,00
12.25	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	m²	10	74,63	746,30
12.26	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	10	5,08	50,80
12.27	14872	ORSE	Lajota cerâmica rústica 30 x 30cm	m²	8	136,77	1.094,16
12.28	042215	SBC	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE	M	60	11,73	703,80
13			TELHADO		1	73.758,60	73.758,60
13.1	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO DE MADEIRA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	25	18,64	466,00
13.2	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA DE MADEIRA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	25	23,48	587,00
13.3	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	25	24,15	603,75
13.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20	76,05	1.521,00

13.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	104,59	3.137,70
13.6	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5	53,84	269,20
13.7	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20	95,40	1.908,00
13.8	6002094	SIURB	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	10	84,65	846,50
13.9	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	25	80,02	2.000,50
13.10	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	200	56,33	11.266,00
13.11	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	70	69,53	4.867,10
13.12	94189	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50	56,98	2.849,00
13.13	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	65	13,53	879,45
13.14	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	50	92,91	4.645,50
13.15	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	100	70,48	7.048,00
13.16	D.02.000.090166	CPOS/CDHU	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuiba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20,0 cm - testeira / tabeira	M	100	20,71	2.071,00

13.17	CP-R218	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO MÉDIO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 REF. SINAPI 100368	UN	2	1.241,75	2.483,50
13.18	CP-R257	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. REF. SINAPI 92558	UN	2	1.222,06	2.444,12
13.19	CP-R256	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. REF. SINAPI 92559	UN	2	1.562,59	3.125,18
13.20	CP-R217	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA, COM VÃO MÉDIO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO REF. SINAPI 100370	UN	2	1.401,32	2.802,64
13.21	CP-R219	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 REF. SINAPI 92564	UN	2	2.297,29	4.594,58
13.22	CP-R251	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA, COM VÃO MÉDIO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO REF. SINAPI 100371	UN	2	1.744,71	3.489,42
13.23	CP-R252	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 14 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 REF. SINAPI 92564	UN	2	2.632,68	5.265,36
13.24	CP-R220	Próprio	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS DE 5x5 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 REF. SINAPI 92543	m²	215	21,34	4.588,10
14			FORRO		1	22.089,40	22.089,40
14.1	96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	50	155,75	7.787,50
14.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	85	57,28	4.868,80

14.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	55	82,08	4.514,40
14.4	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	25	96,30	2.407,50
14.5	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	40	47,72	1.908,80
14.6	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	40	15,06	602,40
15			PINTURA DE PAREDES E DE ESQUADRIAS		1	325.607,94	325.607,94
15.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	94,44	34,31	3.240,23
15.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	94,44	19,42	1.834,02
15.3	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	94,44	2,48	234,21
15.4	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	100	26,21	2.621,00
15.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	140	11,68	1.635,20
15.6	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	140	59,04	8.265,60
15.7	CP-R05	Próprio	LIXAMENTO DE PAREDES/TETO	m²	17052,25	2,25	38.367,56
15.8	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	15337,25	4,37	67.023,78
15.9	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	15337,25	11,02	169.016,49
15.10	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1715	5,49	9.415,35
15.11	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1715	13,78	23.632,70
15.12	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	100	1,91	191,00
15.13	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	120	1,09	130,80
16			SERVIÇO DE RASGOS NAS PAREDES E PISOS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		1	5.224,50	5.224,50

16.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	25	9,45	236,25
16.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	25	18,49	462,25
16.3	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	40	17,36	694,40
16.4	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	40	23,04	921,60
16.5	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	40	30,59	1.223,60
16.6	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	40	9,27	370,80
16.7	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	40	14,10	564,00
16.8	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	40	18,79	751,60
17			INSTALAÇÃO DE ÁGUA		1	26.911,08	26.911,08
17.1	00034640	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	2.275,61	2.275,61
17.2	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	522,62	522,62
17.3	00034637	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1	316,05	316,05
17.4	00011830	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	10	58,01	580,10
17.5	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	10	47,30	473,00
17.6	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	10	34,16	341,60

17.7	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	10	14,74	147,40
17.8	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	10	16,04	160,40
17.9	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	10	24,14	241,40
17.10	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	10	36,14	361,40
17.11	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30	170,42	5.112,60
17.12	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	13,33	799,80
17.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	15,32	919,20
17.14	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	23,76	1.425,60
17.15	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	32,82	1.969,20
17.16	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	37,34	1.120,20
17.17	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	9,02	180,40
17.18	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	10,80	216,00
17.19	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	15,17	303,40
17.20	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	22,09	441,80
17.21	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	24,54	490,80

17.22	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	16,31	244,65
17.23	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	20,47	307,05
17.24	00001191	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25	1,61	40,25
17.25	00001185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25	1,61	40,25
17.26	00001189	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25	2,65	66,25
17.27	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	13,73	137,30
17.28	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	16,28	162,80
17.29	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	28,95	289,50
17.30	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	43,35	216,75
17.31	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	64,64	323,20
17.32	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	88,07	440,35
17.33	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	90,59	452,95
17.34	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	124,27	1.242,70
17.35	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	141,11	1.411,10
17.36	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	127,59	1.531,08
17.37	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	133,86	1.606,32
18			INSTALAÇÃO DE ESGOTO		1	24.033,17	24.033,17

18.1	00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	5	525,18	2.625,90
18.2	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3	667,98	2.003,94
18.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40	27,47	1.098,80
18.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40	35,35	1.414,00
18.5	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40	44,19	1.767,60
18.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40	49,19	1.967,60
18.7	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	77,16	1.543,20
18.8	103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	2	216,04	432,08
18.9	00012909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25	6,34	158,50
18.10	00012910	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25	11,40	285,00
18.11	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25	13,69	342,25
18.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	13,29	265,80
18.13	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	18,36	367,20
18.14	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	28,28	565,60

18.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	34,61	692,20
18.16	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	13,63	272,60
18.17	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	19,39	387,80
18.18	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	29,65	593,00
18.19	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	35,78	715,60
18.20	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	19,43	388,60
18.21	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	30,30	606,00
18.22	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	49,55	495,50
18.23	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	54,98	549,80
18.24	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	57,89	578,90

18.25	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	52,21	522,10
18.26	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	66,37	663,70
18.27	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	55,15	551,50
18.28	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	95,58	955,80
18.29	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	28,02	280,20
18.30	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	10,01	100,10
18.31	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	12,27	122,70
18.32	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	27,21	272,10
18.33	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	20,81	208,10
18.34	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	23,94	239,40
19			INSTALAÇÃO PLUVIAL		1	7.249,40	7.249,40

19.1	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5	56,33	281,65
19.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	100	45,88	4.588,00
19.3	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	25	95,19	2.379,75
20			INSTALAÇÃO DE GÁS		1	9.136,48	9.136,48
20.1	00011748	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE	UN	10	74,32	743,20
20.2	00007691	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	25	20,84	521,00
20.3	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	25	22,39	559,75
20.4	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	25	22,39	559,75
20.5	68515	FDE	VALVULA E MANGUEIRA P/GAS	CJ	10	51,17	511,70
20.6	6.85.40	FDE	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDE DISTRIBUIÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL	UN	3	2.080,36	6.241,08
21			AR CONDICIONADO		1	36.939,79	36.939,79
21.1	017325	SBC	KIT PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EOS 18.000 A 22.000 3m (TUBO, LANGE, CABO, ISOLADOR, FITA, PARAFUSOS, SUPORTE, ETC)	UN	10	526,81	5.268,10
21.2	00037458	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	45	5,96	268,20
21.3	2601000170	AGESUL	HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTO HI-WALL DE 9.000 BTU A 24.000BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	UN	60	313,98	18.838,80
21.4	IP-11	Próprio	RELÉ DA PLACA EVAPORATDORA AR CONDICIONADO 7000 A 18000 BTU / 20A-25A	UN	10	36,06	360,60
21.5	12183	ORSE	Tubo esponjoso 3/8"	m	25	2,59	64,75
21.6	MAT064200	SCO	Grade de ferro para protecao de janela ou aparelhos de ar condicionado, formado de barras quadradas de 3/8", chumbadas em alvenaria, inclusive colocacao	m²	10,2	929,23	9.478,14

21.7	CP-01	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT REF. ORSE 12375	UN	10	266,12	2.661,20
22			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		1	92.164,26	92.164,26
22.1	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	10	412,15	4.121,50
22.2	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	670,75	6.707,50
22.3	032246	SBC	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO CALYPSO INCEPA	UN	20	261,82	5.236,40
22.4	005551	SBC	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS	UN	20	35,71	714,20
22.5	6.95.48	FDE	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	CJ	30	127,91	3.837,30
22.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	30	36,27	1.088,10
22.7	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	7	372,05	2.604,35
22.8	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	7	187,83	1.314,81
22.9	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	403,26	1.209,78
22.10	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	1.171,93	2.343,86
22.11	00001746	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	2	292,25	584,50
22.12	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	953,00	1.906,00
22.13	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15	200,97	3.014,55

22.14	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	30	110,60	3.318,00
22.15	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	75	152,89	11.466,75
22.16	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	20	179,39	3.587,80
22.17	CP-R104	Próprio	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	129,78	1.946,70
22.18	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	20	102,00	2.040,00
22.19	00011679	SINAPI	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	20	33,19	663,80
22.20	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12	336,95	4.043,40
22.21	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	364,56	2.187,36
22.22	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	382,18	2.293,08
22.23	00011732	SINAPI	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	5	37,22	186,10
22.24	00011731	SINAPI	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	5	14,18	70,90
22.25	6.75.41	FDE	GRELHA FERRO FUNDIDO 15X15CM	UN	12	33,78	405,36
22.26	IP-12	Próprio	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM ENGATE FLEXÍVEL CROMADO AUTOMÁTICO	UN	4	70,74	282,96
22.27	00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	10	82,16	821,60
22.28	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	30	7,02	210,60
22.29	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	10	8,85	88,50
22.30	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	50	11,61	580,50

22.31	00038643	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	25	81,83	2.045,75
22.32	00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	5	102,98	514,90
22.33	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	30	14,17	425,10
22.34	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	10	111,66	1.116,60
22.35	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	10	32,16	321,60
22.36	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	30	16,00	480,00
22.37	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	30	22,57	677,10
22.38	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	30	16,00	480,00
22.39	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50	4,43	221,50
22.40	150161	SBC	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm PARA BOX COM FERRAGEM DE FIXACAO	m²	13,5	609,62	8.229,87
22.41	190466	SBC	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,55x1,80m BOX CHUVEIRO WC	UN	6	675,50	4.053,00
22.42	13147	ORSE	Box para banheiro em alumínio e Acrílico de abrir ou correr, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m²	14,49	325,92	4.722,58
23			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1	58.767,67	58.767,67
23.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	50	10,06	503,00
23.2	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	50	19,41	970,50
23.3	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	20	6,65	133,00
23.4	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	6	15,21	91,26
23.5	00039806	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	3	320,77	962,31

23.6	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3	70,61	211,83
23.7	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	5	35,68	178,40
23.8	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	25	181,49	4.537,25
23.9	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	25	213,15	5.328,75
23.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	11,60	174,00
23.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	11,60	174,00
23.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	12,71	190,65
23.13	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	13,80	207,00
23.14	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	15,64	234,60
23.15	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	22,22	333,30
23.16	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	25,77	386,55
23.17	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	67,55	337,75
23.18	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	67,55	337,75
23.19	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	70,88	354,40
23.20	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	74,14	370,70
23.21	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	79,45	397,25
23.22	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	87,64	438,20

23.23	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	98,26	491,30
23.24	004892	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C SDD3C100 10KA STECK	UN	5	142,31	711,55
23.25	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	53,56	267,80
23.26	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	53,56	267,80
23.27	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	55,78	278,90
23.28	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	57,96	289,80
23.29	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	61,50	307,50
23.30	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	66,24	331,20
23.31	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	73,33	366,65
23.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	3,66	549,00
23.33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	5,32	7.980,00
23.34	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	8,22	411,00
23.35	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	11,48	4.592,00
23.36	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	20,52	1.026,00
23.37	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	29,63	1.481,50
23.38	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	12,60	2.520,00
23.39	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	16,47	1.647,00

23.40	00012147	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	100	18,33	1.833,00
23.41	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	44,37	1.552,95
23.42	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72	22,59	1.626,48
23.43	IP-13	Próprio	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA DE TELEFONE RJ-11	UN	25	22,55	563,75
23.44	CP-29	Próprio	INTERRUPTOR APARENTE EM CONDULETE DE PVC	UN	19	78,95	1.500,05
23.45	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	19	12,33	234,27
23.46	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	37	37,71	1.395,27
23.47	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 EMBUTIDO PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	5	71,16	355,80
23.48	P.02.000.09079 2	CPOS/CDHU	Canaleta em PVC na cor branca, de 20x12mm, sistema X; referência 30802X fabricação Pial Legrand ou equivalente	M	300	7,71	2.313,00
23.49	CP-09	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA "U" 100x50mm, GALVANIZADA A FOGO, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 97238	M	20	117,44	2.348,80
23.50	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	150	23,79	3.568,50
23.51	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	100	0,80	80,00
23.52	00039598	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO LSZH	M	100	6,27	627,00
23.53	00039810	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	5	41,47	207,35
23.54	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50	3,80	190,00
24			LUMINARIAS, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS PARA ELÉTRICA		1	42.762,26	42.762,26
24.1	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	25	12,27	306,75
24.2	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W	UN	25	11,22	280,50

24.3	14477	ORSE	LUMINARIA PLAFON LED DE SOBREPOR 18W	un	15	38,24	573,60
24.4	6294	AGESUL	LUMINARIA PLAFON LED DE SOBREPOR 24W	UN	15	40,64	609,60
24.5	IP-144	Próprio	LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR 12W	UN	15	30,28	454,20
24.6	4073	AGETOP CIVIL	LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W	un	15	32,58	488,70
24.7	IP-14	Próprio	LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR 24W	UN	15	37,90	568,50
24.8	88470	SIURB INFRA	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - 36W (BARRAMENTO), TIPO SLIM, EM POLICARBONATO E LENTE LEITOSA, COM DRIVER" INCORPORADO	Un	15	35,74	536,10
24.9	88465	SIURB	LUMINÁRIA CHAPA DE AÇO BRANCA DE SOBREPOR COM ALETAS COM 2 LÂMPADAS DE LED T8 - 20W	Un	15	234,57	3.518,55
24.10	4.65.08	FDE	LAMPADA BULBO LED ATÉ 13W - (BASE E27)	UN	400	14,80	5.920,00
24.11	4052	AGETOP CIVIL	LAMPADA BULBO LED 30W - (BASE E27)	un	200	21,28	4.256,00
24.12	IP-15	Próprio	LAMPADA BULBO LED 100W - (BASE E27)	UN	15	107,61	1.614,15
24.13	56494	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 40 W	Un	50	40,51	2.025,50
24.14	IP-16	Próprio	SPOT EMBUTIR REDONDO 5W BIVOLT	UN	25	16,34	408,50
24.15	P.14.000.04662 049517	CPOS/CDHU	LAMPADA TUBULAR LED 9W	UN	100	17,48	1.748,00
24.16		SBC	LAMPADA TUBULAR LED 18W	UN	62	24,10	1.494,20
24.17	P.14.000.04660 047089	CPOS/CDHU	LAMPADA TUBULAR LED 40W	UN	37	56,78	2.100,86
24.18		SBC	LAMPADA LUZ MISTA (ML) 200W 220V	UN	25	59,73	1.493,25
24.19	004920	SBC	REATOR 1 X 36/40W	UN	20	31,49	629,80
24.20	004915	SBC	REATOR 2 X 40W	UN	20	38,01	760,20
24.21	004914	SBC	REATOR 2 X 20W	UN	20	39,10	782,00
24.22	P.15.000.04610 00012295	CPOS/CDHU	Plafon de plástico e/ou PVC com soquete E-27	UN	25	7,60	190,00
24.23		SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	20	4,75	95,00
24.24	00012296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	20	6,14	122,80

24.25	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	20	14,80	296,00
24.26	00013329	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	20	6,19	123,80
24.27	064446	SBC	SUPORTE/SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	60	9,35	561,00
24.28	IP-17	Próprio	CAMPAINHA SEM FIO	UN	15	109,30	1.639,50
24.29	3413	AGETOP CIVIL	PULSADOR CAMPAINHA	un	5	15,73	78,65
24.30	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	20	102,00	2.040,00
24.31	IP-18	Próprio	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500W 220V	UN	20	20,52	410,40
24.32	IP-19	Próprio	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 6800W 220V	UN	20	50,99	1.019,80
24.33	005249	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V	UN	10	21,26	212,60
24.34	036462	SBC	ADAPTADOR PARA TOMADA (TÊ/PLUG)	UN	50	24,86	1.243,00
24.35	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	25	6,95	173,75
24.36	IP-20	Próprio	EXTENSÃO ELETRICA REFORÇADA, 15m, COM 3 TOMADAS, 10/20A EM CABO PP 2x2,5mm	UN	6	131,60	789,60
24.37	IP-21PPCI BRAUO	Próprio	VARIADOR DE VENTILADOR BIVOLT	UN	20	107,00	2.140,00
24.38	00039392	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	10	65,34	653,40
24.39	00039393	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	10	40,40	404,00
25			DIVISÓRIAS		1	11.341,53	11.341,53
25.1	96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	25	116,65	2.916,25
25.2	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	m²	11,2	431,59	4.833,80
25.3	MAT108350	SCO	Porta sanfonada em PVC, de (0,60x2,10)m, sem colocacao	un	4	214,79	859,16
25.4	MAT108400	SCO	Porta sanfonada em PVC, de (0,70x2,10)m, sem colocacao	un	4	250,12	1.000,48

25.5	MAT108450	SCO	Porta sanfonada em PVC, de (0,80x2,10)m, sem colocacao	un	4	269,03	1.076,12
25.6	MAT108500	SCO	Porta sanfonada em PVC, de (1,00x2,10)m, sem colocacao	un	4	163,93	655,72
26			VIDROS		1	30.337,50	30.337,50
26.1	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_11/2025	m²	20	22,27	445,40
26.2	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_11/2025	m²	20	20,55	411,00
26.3	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	20	19,65	393,00
26.4	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	42	289,19	12.145,98
26.5	102152	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	42	166,92	7.010,64
26.6	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	8,4	469,53	3.944,05
26.7	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	5,4	269,33	1.454,38
26.8	102160	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	5,4	147,06	794,12
26.9	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	3	1.045,41	3.136,23
26.10	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	25	7,56	189,00
26.11	14727	EMOP	PELICULA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR,SEM COLOCACAO	m²	30	13,79	413,70
27			IMPERMEABILIZAÇÃO		1	22.797,54	22.797,54
27.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	50	36,98	1.849,00
27.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	25	49,98	1.249,50
27.3	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	50	53,62	2.681,00
27.4	00038123	SINAPI	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	20	57,20	1.144,00
27.5	00042529	SINAPI	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	M	200	0,98	196,00

27.6	00039701	SINAPI	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	20	122,39	2.447,80
27.7	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	m²	100	65,98	6.598,00
27.8	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	25	23,46	586,50
27.9	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	42	37,87	1.590,54
27.10	98576	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	20	28,43	568,60
27.11	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	20	194,33	3.886,60
28			ÁREA EXTERNA E CERCAS		1	38.943,57	38.943,57
28.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	25	91,33	2.283,25
28.2	00000344	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	6,64	29,96	198,93
28.3	00000339	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	400	1,38	552,00
28.4	00000340	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	400	1,24	496,00
28.5	00010933	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	m²	60	28,15	1.689,00
28.6	00039361	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1	2.018,26	2.018,26
28.7	00039362	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	1	3.565,37	3.565,37
28.8	00039363	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *5500* LITROS (NBR 7229)	UN	1	6.606,30	6.606,30
28.9	00039365	SINAPI	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	UN	1	2.241,19	2.241,19
28.10	00039366	SINAPI	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969)	UN	1	3.400,26	3.400,26
28.11	00039367	SINAPI	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969)	UN	1	5.826,13	5.826,13

28.12	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	2	1.270,16	2.540,32
28.13	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	2	689,11	1.378,22
28.14	00007164	SINAPI	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	30	53,94	1.618,20
28.15	ES 05.25.0650	SCO	GRADIL SLIM, MALHA 50X200, PAINEL DE 2,5X2,03m, INCLUSO MONTANTES, COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	20,3	223,16	4.530,14
29			SERVIÇOS GERAIS		1	315.010,08	315.010,08
29.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	25	10,73	268,25
29.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	250	3,14	785,00
29.3	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	20	155,78	3.115,60
29.4	5681	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	20	67,72	1.354,40
29.5	102304	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	18,38	12,18	223,86
29.6	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	3	150,46	451,38
29.7	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	3	249,71	749,13

29.8	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	3	329,12	987,36
29.9	16.03.001	FDE	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m²	40000	1,34	53.600,00
29.10	011845	SBC	VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	m²	40000	5,06	202.400,00
29.11	022247	SBC	PATIO-RETIRADA ERVAS DANINHAS ENTRE PARALELEPIPEDOS	m²	500	3,76	1.880,00
29.12	16.80.090	FDE	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	26	215,80	5.610,80
29.13	CP-23	Próprio	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	100	50,73	5.073,00
29.14	IP-22	Próprio	HIDROJATEAMENTO REDE ESGOTO - MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA	UN	10	2.757,60	27.576,00
29.15	IP-23	Próprio	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MUNCK	UN	10	187,70	1.877,00
29.16	IP-24PPCI	Próprio	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUNCK - POR HORA EFETIVA	H	20	262,79	5.255,80
29.17	BRAUN 13 salat TL-2026	Próprio	SERVIÇO DE TELE ENTULHO	UN	10	380,25	3.802,50
30			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1	116.049,50	116.049,50
30.1	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	32,47	6.494,00
30.2	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	27,94	5.588,00
30.3	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	32,21	1.610,50
30.4	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	28,35	1.417,50
30.5	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	29,98	5.996,00
30.6	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	32,46	8.115,00
30.7	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	26,96	10.784,00
30.8	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	30,35	3.035,00
30.9	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	27,94	2.794,00
30.10	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	34,74	10.422,00

30.11	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	28,99	8.697,00
30.12	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	34,31	3.431,00
30.13	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	30,43	3.043,00
30.14	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	32,29	1.614,50
30.15	100303	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	26,91	1.345,50
30.16	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	32,21	4.831,50
30.17	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	31,43	9.429,00
30.18	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	37,82	1.891,00
30.19	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	29,22	2.922,00
30.20	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	32,21	3.221,00
30.21	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	28,35	2.835,00
30.22	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	28,56	1.428,00
30.23	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	26,78	6.695,00
30.24	100307	SINAPI	MONTADOR DE ELETROELETRÔNICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	30,40	3.040,00
30.25	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	35,80	5.370,00

R K SERVICOS DE
CONSTRUCAO
LIMITADA:34345229000180

Assinado de forma digital por R K
SERVICOS DE CONSTRUCAO
LIMITADA:34345229000180
Dados: 2026.09.16 08:15:37 -03'00'

R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.345.229/0001-80

IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI

CREA: 1520800584PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Documento assinado digitalmente
IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI
Data: 16/09/2026 09:05:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.345.229/0001-80

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)		
COMPONENTES DO BDI (%)		VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia+Seguro	0,80
2	Risco	1,27
3	Despesas Financeiras	1,23
4	Administração Central	4,00
5	Lucro	8,50
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00
7	PIS/ PASEP	0,65
8	ISS	2,00
9	CPRB	0,00
10	IRPJ - Não Incidente	
11	CSLL - Não Incidente	
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		23,48

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS

Fórmula: $((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1$

23,478015

BDI adotado para aplicação

23,48%

Encargos sociais: Não Desonerado

Em Virtude do Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, Empresas Optantes Pelo Simples Nacional deve apresentar o ISS, PIS e COFINS de acordo com a alíquota que estão obrigadas a recolher.

R K SERVICOS DE
CONSTRUCAO
LIMITADA:343452290001
80

Assinado de forma digital por R
K SERVICOS DE CONSTRUCAO
LIMITADA:34345229000180
Dados: 2026.09.16 08:12:17
-03'00'

R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.345.229/0001-80

Documento assinado digitalmente



IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI
Data: 16/09/2026 09:04:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI

CREA: 1520800584PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.345.229/0001-80

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ONERADO HORISTA %	DESONERADO HORISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	26,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	17,78
B2	Feriados	4,21	4,21
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,88
B4	13º Salário	10,92	10,92
B5	Licença Paternidade	0,07	0,07
B6	Faltas justificadas	0,73	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65	1,65
B8	Auxílio Acidente de trabalho	0,03	0,03
B9	Férias Gozadas	11,04	11,04
B10	Salário Maternidade	0,04	0,04
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,35	47,35
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,59	3,59
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78	1,78
C5	Indenização Adicional	0,35	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência de A	10,01	10,01
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42	11,60
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,36
D	TOTAL	17,79	11,96
GRUPO E			
	INSS		
	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL (A+B+C+D)	111,95	96,12
Obs: Grupo E deverá ser apropriado como item de custo direto			
Fonte: TABELA SINAPI			

R K SERVICOS DE
CONSTRUCAO
LIMITADA:34345229
000180

Assinado de forma digital por R
K SERVICOS DE CONSTRUCAO
LIMITADA:34345229000180
Dados: 2026.09.16 08:12:39
-03'00'

R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.345.229/0001-80

Documento assinado digitalmente



IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI
Data: 16/09/2026 09:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI
CREA: 1520800584PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor unitário-alvo
1.26	4863	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc	m²	27,15
9.8	121441	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	25,69
13.8	6002094	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	84,65
13.17	CP-R218	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO MÉDIO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 REF. SINAPI 100368	UN	1.241,75
13.18	CP-R257	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. REF. SINAPI 92558	UN	1.222,06
13.19	CP-R256	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. REF. SINAPI 92559	UN	1.562,59
13.20	CP-R217	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA, COM VÃO MÉDIO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO REF. SINAPI 100370	UN	1.401,32
13.21	CP-R219	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 REF. SINAPI 92564	UN	2.297,29
13.22	CP-R251	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA, COM VÃO MÉDIO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO REF. SINAPI 100371	UN	1.744,71
13.23	CP-R252	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO MÉDIO DE 14 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 REF. SINAPI 92564	UN	2.632,68
13.24	CP-R220	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS DE 5x5 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 REF. SINAPI 92543	m²	21,34
15.7	CP-R05	LIXAMENTO DE PAREDES/TETO	m²	2,25
21.3	2601000170	HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO HI-WALL DE 9.000 BTU A 24.000BTU (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	UN	313,98
21.7	CP-01	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT REF. ORSE 12375	UN	266,12
22.17	CP-R104	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	129,78
22.40	150161	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm PARA BOX COM FERRAGEM DE FIXACAO	m²	609,62
22.41	190466	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,55x1,80m BOX CHUVEIRO WC	UN	675,50
22.42	13147	Box para banheiro em alumínio e Acrílico de abrir ou correr, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m²	325,92
23.44	CP-29	INTERRUPTOR APARENTE EM CONDULETE DE PVC	UN	78,95
23.49	CP-09	ELETROCALHA PERFURADA "U" 100x50mm, GALVANIZADA A FOGO, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 97238	M	117,44
28.15	ES 05.25.0650	GRADIL SLIM, MALHA 50X200, PAINEL DE 2,5X2,03m, INCLUSO MONTANTES, COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	223,16
29.9	16.03.001	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m²	1,34
29.10	011845	VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	m²	5,06
29.11	022247	PATIO-RETIRADA ERVAS DANINHAS ENTRE PARALELEPIPEDOS	m²	3,76
29.12	16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	215,80
29.13	CP-23	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	50,73

R K SERVICOS DE
 CONSTRUCAO
 LIMITADA:34345229
 000180
 R K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 34.345.229/0001-80

Assinado de forma digital por
 R K SERVICOS DE
 CONSTRUCAO
 LIMITADA:34345229000180
 Dados: 2026.09.16 08:59:53
 -03'00'

IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI
 CREA: 1520800584PA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente



IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI
 Data: 16/09/2026 09:06:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>